



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 038/2016**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB  
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ELENILDA MARIA  
MAGALHÃES SOUSA.**

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Rua Décima Segunda, nº 12, Bairro Floresta, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 003, Quadra 0138, Lote 0340, medindo 11,00 metros de frente, 36,00 metros de lateral direita, 36,70 metros de lateral esquerda e 11,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 399,85 m<sup>2</sup>, limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Décima Segunda - Floresta; pelo LADO DIREITO, com Casa de nº 13 – Lote 0352; pelo LADO ESQUERDO, com Casa de nº 11 – Lote 0330 e pelos FUNDOS, com Quem se Direito, em favor de ELENILDA MARIA MAGALHÃES SOUSA, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55252719/2015.

**Parágrafo Único.** O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

**Art. 3º** A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de março de 2016.

**JOÃO BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Tel.: ( 093 )3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará**  
**[www.camaradeitaituba.pa.gov.br](http://www.camaradeitaituba.pa.gov.br)**